



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N.09/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTERNET WIFI GRATUITA PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, solicito a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de solução de **internet Wi-Fi gratuita** em logradouros públicos do município de Palmeiras de Goiás, com **sistema de autenticação de usuários**, para atender o Governo Municipal pelo período de 12 meses.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Setor Requisitante: Administração/Prefeitura Municipal.

Responsável pela Demanda: Raquel Vilela B. Figueiredo **Matrícula:** 5091

E-mail: sec.admpalmeiras@hotmail.com

Telefone: (64) 3430-2129

1. Justificativa da necessidade dos serviços pretendidos, considerando o Planejamento

Estratégico: A implantação de conexão de internet por meio de fibra óptica beneficiará a população para o acesso gratuito a internet nos logradouros públicos, sendo que estes lugares são ambientes de convivência e distração mútua. Assim, a administração pública municipal tem por objetivo promover a cidadania digital, estimulando as pessoas a utilizarem as ferramentas que o insiram na era digital. Deverá contemplar cobertura Wi-Fi de toda a área útil do local, incluindo pontos de convivência e áreas com maior circulação de pessoas.

2. Estimativa dos serviços a serem prestados: No lote 1 será prestação de serviço mensal e no lote 2 será serviço por diárias.



3. Previsão de para início dos fornecimentos: O fornecimento deverá ocorrer preferencialmente no mês de Junho.

4. Indicação do gestor do contrato: Paulo Silva de Camargo.

Responsável pela demanda: Raquel Vilela B. Figueiredo

Responsável pela fiscalização: Ronney Mendonça Guimarães.

Palmeiras de Goiás, 26 de Maio de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 316/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de solução de **internet Wi-Fi gratuita** em logradouros públicos do município de Palmeiras de Goiás, com **sistema de autenticação de usuários**, para atender o Governo Municipal pelo período de 12 meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A referida contratação tem por objetivo a implantação de conexão de internet por meio de fibra óptica beneficiará a população para o acesso gratuito a internet nos logradouros públicos, sendo que estes lugares são ambientes de convivência e distração mútua. Assim, a administração pública municipal tem por objetivo promover a cidadania digital, estimulando as pessoas a utilizarem as ferramentas que o insiram na era digital, pelo período de doze meses.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Raquel Vilela B. Figueiredo	Técnica Administrativa	Secretaria de Administração
Ronney Mendonça Guimarães	Coordenador de TI	Tecnologia da Informação
Paulo Silva de Camargo	Secretário de Administração	Secretaria de Administração

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO



Atualmente não há processo de instalação, configuração e manutenção de solução de **internet Wi-Fi gratuita** para os logradouros públicos vigente, sendo necessária nova licitação para sanar as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.

6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

O plano está sendo elaborado, assim, justificamos a ausência do objeto no PCA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, esta Secretaria **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões abaixo:

- a) No presente caso, a modalidade de licitação sugerida é o Pregão em sua forma eletrônica;
- b) As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que “restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.” (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário



para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

7.2. Requisitos Obrigacionais

7.2.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os serviços fora das especificações e/ou condições de uso.

7.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

7.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.6. Substituir os produtos/serviços, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, quantidade inferior, validade ou má aceitação.

7.2.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

7.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.10. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que



for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente.

7.2.11. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE MBPS MENSAL	QTD DE MBPS ANUAL
01	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o LAGO MUNICIPAL .	SV	300 MB	3600 MB
02	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o CEPAL .	SV	300 MB	3600 MB
03	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o PRAÇA SÃO SEBASTIÃO .	SV	300 MB	3600 MB
04	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o PRAÇA DAS CRIANÇAS .	SV	300 MB	3600 MB
05	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens	SV	300 MB	3600 MB



	e vídeo para a QUADRA COBERTA DO SETOR MARIA PIRES.			
06	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a PRAÇA DA BÍBLIA.	SV	300 MB	3600 MB
07	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a QUADRA COBERTA THEREZA MENDES.	SV	300 MB	3600 MB
08	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a RODOVIÁRIA	SV	300 MB	3600 MB
09	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a PRAÇA MEMORIAL	SV	300 MB	3600 MB
10	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o ESTÁDIO MUNICIPAL HÉLIO DE FIGUEIREDO ARANTES	SV	300 MB	3600 MB
11	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o GINÁSIO DE ESPORTES HAMILTON DE BARROS VELASCO	SV	300 MB	3600 MB



LOTE 2:

01	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO . Sendo que será solicitado a Diária.	SV	1 GB	12 GB
----	---	----	------	-------

8.1. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços será realizada pelo departamento competente nos termos de regulamento Municipal.

9.1. Mapa de Preços

Mapa de preços constante do levantamento encontra-se em anexo devidamente levantado pelo departamento competente.

9.2. Valor estimado da contratação

9.2.1. O valor total estimado da despesa encontra-se anexo ao processo.

9.3. Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:



I Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://bancodeprecos.com.br/Account/Login>;

II Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Formação de registro de preços visando a Contratação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM - WIFI) para logradouros públicos, para atender o Governo Municipal pelo período de 12 meses. Entregar o serviço, pelo fornecedor registrado, no prazo e local indicados pela Administração, a contar do recebimento da ordem de serviço, que será assinada pelo responsável do ente público. Entrega no endereço fornecido pela Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento individualizado de itens, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a Contratação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM - WIFI) para logradouros públicos é essencial ao apoio à continuidade da prestação desta Prefeitura, considera-se viável a realização de nova contratação.

Nome: Raquel Vilela B. Figueiredo

Função: Técnica Administrativa

PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 316/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de solução de **internet Wi-Fi gratuita** em logradouros públicos do município de Palmeiras de Goiás, com **sistema de autenticação de usuários**, para atender o Governo Municipal pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo descritas:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE MBPS MENSAL	QTD DE MBPS ANUAL
01	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o LAGO MUNICIPAL .	SV	300 MB	3600 MB
02	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o CEPAL .	SV	300 MB	3600 MB
03	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o PRAÇA SÃO SEBASTIÃO .	SV	300 MB	3600 MB
04	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte	SV	300 MB	3600 MB



	de dados, voz, imagens e vídeo para o PRAÇA DAS CRIANÇAS.			
05	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a QUADRA COBERTA DO SETOR MARIA PIRES.	SV	300 MB	3600 MB
06	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a PRAÇA DA BÍBLIA.	SV	300 MB	3600 MB
07	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a QUADRA COBERTA THEREZA MENDES.	SV	300 MB	3600 MB
08	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a RODOVIÁRIA	SV	300 MB	3600 MB
09	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para a PRAÇA MEMORIAL	SV	300 MB	3600 MB
10	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o ESTÁDIO MUNICIPAL HÉLIO DE FIGUEIREDO ARANTES	SV	300 MB	3600 MB
11	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte	SV	300 MB	3600 MB



	de dados, voz, imagens e vídeo para o GINÁSIO DE ESPORTES HAMILTON DE BARROS VELASCO			
--	---	--	--	--

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Serviço de implantação e gestão de link de internet via WiFi para o provimento de solução de transporte de dados, voz, imagens e vídeo para o PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO COM 1 GB POR DIA . Será solicitado por DIÁRIA.	SV	80

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1- A implantação deste serviço beneficiará a população para o acesso gratuito a internet nos logradouros públicos, sendo que estes lugares são ambientes de convivência e distração mútua. Assim, a administração pública municipal tem por objetivo promover a cidadania digital, estimulando as pessoas a utilizarem as ferramentas que o insiram na era digital. Deverá contemplar cobertura Wi-Fi de toda a área útil do local, incluindo pontos de convivência e áreas com maior circulação de pessoas.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na prestação dos serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.



- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Município e Estado;
- d) Cópia da CND junto ao FGTS e CND Trabalhista;
- e) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4.) DAFORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei Federal 14.133/21. A licitação deve ser global, ou seja, buscar o menor preço global para um conjunto de itens ou serviços, visando assim a necessidade de garantir a eficiência, a economia de escala, a otimização do processo de contratação e a prevenção de descontinuidade na qualidade do objeto contratado.

5.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo. Fonte: 100

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução deverá ser iniciada até 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço.
6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Fornecimento e instalação de equipamentos de rede sem fio (Access Points)
- 7.1.2 Todos os equipamentos, roteadores, componentes, suportes, serviços, assistência técnica e instalações serão por conta da contratada;
- 7.1.3 Cobertura de 100% da área da praça com **signal de qualidade** (potência mínima de -65 dBm em todas as áreas abertas);



- 7.1.4 Conectividade com **backhaul de internet com no mínimo 300 Mbps de banda disponível** (dedicada ou compartilhada com garantia mínima de 50%);
- 7.1.5 Uso de **equipamentos outdoor com proteção IP65** ou superior;
- 7.1.6 Estrutura de cabeamento, postes, nobreaks e proteções elétricas inclusas;
- 7.1.7 Suporte a no mínimo **150 conexões simultâneas por ponto de acesso**.
- 7.1.8. A contratada deverá instalar os equipamentos de rede, como roteadores e antenas, que permitam a transmissão do sinal de internet.
- 7.1.9 A rede deverá ser protegida contra-ataques cibernéticos e garantir a privacidade dos usuários, sendo importante usar criptografia e outras medidas de segurança.
- 7.1.10. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações da proposta.
- 7.1.10.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.11 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, reparar, corrigir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeito.
- 7.1.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;
- 7.1.13. Providenciar a imediata substituição dos equipamentos, por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de a manutenção corretiva, perdurar por mais 24 (vinte e quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pela empresa provedora de internet para o conserto ou reparo.
- 7.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital e Contrato;
- 7.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.17. Manter o preço licitado na emissão das notas fiscais;



- 7.1.18 Suporte técnico remoto e presencial durante o período de garantia/contrato;
- 7.1.19 Atendimento em até **24h úteis para falhas críticas**;
- 7.1.20 Manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos e links de dados.
- 7.1.18. Entregar a Nota Fiscal no endereço abaixo:

Local	Secretaria Municipal de Administração
Endereço	Rua Americano do Brasil, nº149, Centro. Palmeiras de Goiás – GO.
Responsável	Paulo Silva de Camargo
Horário	Das 07 às 17 horas.
Fone	(64) 3430-2110
E-Mail	sec.admpalmeiras@hotmail.com

7.2. Sistema de Autenticação de Usuários

A rede Wi-Fi deverá conter sistema de autenticação de usuários obrigatória, com as seguintes características:

- 7.2.1 Portal Captive Portal com redirecionamento automático ao tentar acessar qualquer site;
- 7.2.2 Autenticação por:
- Cadastro via e-mail e senha;
 - Número de celular com envio de código via SMS;
 - Redes sociais (Facebook, Google etc.) – opcional;
- 7.2.3 Registro de termo de uso e consentimento do usuário;
- 7.2.4 Armazenamento de registros de conexão (logs) conforme exigência do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), pelo período mínimo de 6 meses;
- 7.2.5 Interface personalizável com logotipo da Prefeitura;
- 7.2.6 Bloqueio de sites e conteúdos impróprios (opcional, conforme política da Prefeitura);
- 7.2.7 Limite de velocidade por usuário e controle de tempo de uso por sessão (configurável).

7.3. Painel Administrativo e Monitoramento

- 7.3.1 Painel web para monitoramento do tráfego e gestão dos usuários;
- 7.3.2 Dashboard com:
- Relatórios de acessos diários, mensais, usuários ativos;



- Controle de largura de banda por dispositivo;
- Visualização em tempo real dos dispositivos conectados;
- Alertas de queda de serviço.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Requisitar o serviço;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação definitiva;

8.1.4 Informar a população sobre a disponibilidade da internet gratuita, através de placas informativas, sites da prefeitura e outros canais de comunicação.

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.6. Informar os locais onde serão executados os serviços.

8.1.7. Fornecer todo o equipamento necessário do Lote 2 para que haja o fornecimento do serviço;

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e,



na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Termo de Referência.

10.2. A contratada poderá ser penalizada em caso de ocorrer interrupção do serviço por período superior à 24 horas.

11- MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da contratada em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão de documento fiscal devidamente atestado pela contratante.



PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 316/2025